



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

25100.002888/2019-36

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (COESC)	
Responsável pela Demanda: VALQUIRIA FILGUEIRA ALVES	Matrícula/SIAPE: 1387377
E-mail: valquiria.alves@funasa.gov.br	Telefone: (61) 3314-6440

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Funasa, como uma organização pública que fomenta serviços na área de Saneamento e Saúde ambiental, presente em todos os estados brasileiros, necessita cada vez mais assegurar maior visibilidade à sua atuação, levando informações sobre o trabalho de prevenção e combate à doenças, a Educação em Saúde, a atenção à saúde preventiva de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, além da pesquisa científica e tecnológica, à grande maioria dos municípios brasileiros, inclusive os mais remotos.

Para o cumprimento das diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e da divulgação de ações nas áreas de saneamento urbano e rural, são necessários veículos de comunicação que alcancem todo o território nacional e não tenham um custo além do orçado. Diante disso, a abertura de um canal nacional para levar estas informações é estratégico e fundamental para que a Fundação tenha visibilidade e exponha, amplamente, os seus serviços e os seus focos de sua atuação.

Sendo assim, necessitamos de contratação de um serviço de distribuição e monitoramento de conteúdo digital para áudio jornalísticos.

Neste sentido, a Portaria Funasa nº 7.553/2018, que aprova o Plano Estratégico da Funasa para o período de 2018 à 2023, elenca, pelo menos, 02 (dois) Objetivos Estratégicos (OE) específicos, os quais tem ligação direta com a gestão de conteúdo informacional de competência da Comunicação Social institucional. São eles:

- *OE 11 -Garantir a qualidade e disponibilidade da Informação:*
- *OE 15 -Aperfeiçoar a Comunicação Institucional.*

Desta forma, o OE 11, se relaciona com a demanda, uma vez que se configura como um objetivo necessário a divulgação de informações do órgão, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, na era digital.

Já O OE 15, diz respeito a apresentação de informações referentes aos serviços oferecidos pela Funasa, por meio da divulgação de notícias e de informações de utilidade pública organizacionais, viabilizando a

prestação de contas e a transparência dos atos de gestão, o que requer, especificamente, gestão de conteúdo digital pela área de Comunicação Social.

Portanto, a análise transversal demonstra que o processo de gestão de conteúdo tem relação direta com os objetivos estratégicos institucionais da Funasa, sobretudo na gestão da informação e na gestão da comunicação/imagem institucional (comunicação digital, comunicação pública, publicidade e relações com a imprensa).

Além disso, os eventos realizados pela Funasa nos municípios vêm trazendo resultados positivos para a população. É importante compartilhar experiências exitosas com outros municípios, para que os mesmos possam ter conhecimento dos serviços prestados pela Fundação e ter acesso aos procedimentos necessários à obtenção de recursos financeiros por parte do órgão.

Por isso, sugerimos a utilização de um sistema nacional de rádio para descamar as ações e os produtos que a Funasa desenvolve no país e, com isso, atingir os municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, o qual se configura como público alvo dos serviços da Funasa.

2. Quantidade de serviço a ser contratado:

Sugere-se a quantidade de distribuição de 25 conteúdos de áudio jornalístico mensais, sendo pelo menos um por cada dia útil, totalizando 300 conteúdos anual.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Data prevista: 01 de outubro de 2019.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Nome: **VALQUÍRIA FILGUEIRA ALVES** (integrante REQUISITANTE)*

Siape: 1387377

Nome: **MARCOS ANTONIO SILVA DE ALMEIDA** (integrante TÉCNICO)*

Siape: 1098525

Nome: **DORCENI DE JESUS GOMES MAIA** (integrante ADMINISTRATIVO)*

Siape: 484036

Equipe legalmente designada conforme Portaria Funasa nº 5.720/2019 (1384195)

Brasília, 26 de julho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Filgueira Alves, Coordenadora de Comunicação Social**, em 26/07/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Silva de Almeida, Chefe da Divisão de Comunicação Visual e Mídias Digitais**, em 06/08/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo de Barros Lyra Filho, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto(a)**, em 13/08/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1428190** e o código CRC **43C1B7C8**.

Referência: Processo nº 25100.002888/2019-36

SEI nº 1428190